

Sumário

Edital e regulamento nº 27/2019-COMSEL	02
Da abertura.....	02
Regulamentação	
1. Sobre o processo seletivo	02
2. Dos cursos e vagas	02
3. Das inscrições	04
4. Dos direitos das pessoas com deficiência	05
5. Das provas.....	06
6. Enem e Reopção - Critérios para utilização e classificação.....	09
7. Da interposição de recursos contra o gabarito preliminar.....	09
8. Da classificação final	09
9. Da divulgação dos resultados das provas.....	10
10. Das matrículas.....	10
11. Disposições Gerais.....	12

Editais nº 27/2019-COMSEL

DA ABERTURA

O Reitor do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA-Sede e Campus de Ceres) e as Direções das Faculdades Evangélicas, mantidas pela Associação Educativa Evangélica, situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão de Seleção – COMSEL, faz saber que a partir do dia **23 de abril de 2019** estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Unificado 2019-2, ora denominado **VESTIBULAR 2019-2** para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, em um dos cursos de graduação relacionados na tabela 1, deste edital, ofertados por este Centro Universitário, a ser realizado no dia **26 de maio de 2019** aos portadores de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou àqueles que estiverem cursando e que concluirão até o prazo final estabelecido para preenchimento das vagas.

REGULAMENTAÇÃO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido nos seguintes formatos:

1.1.1 Provas – realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa, mais uma prova de conhecimentos gerais (item 5).

1.1.2 Aproveitamento de pontos do ENEM – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (item 6).

1.1.3 Reopção - Aproveitamento de pontos dos candidatos que obtiveram classificação em processos seletivos anteriores realizados na UniEVANGÉLICA e demais Instituições mantidas pela Associação Educativa Evangélica (item 6).

1.1.4 Os processos de aproveitamento de pontos do ENEM e de Reopção estarão ativos, tanto para cursos com novas vagas, quanto para os cursos que permanecerem com vagas remanescentes.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos oferecidos com seus respectivos graus, turnos, números de vagas, duração, cidades e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

2.2 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CAS - Conselho Acadêmico Superior da UniEVANGÉLICA e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de edital complementar, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.

2.3 As informações sobre cada curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição de Ensino de escolha.

2.4. A UniEVANGÉLICA e demais Instituições mantidas pela Associação Educativa Evangélica, depois de verificar os cursos com baixa demanda, se reserva o direito de cancelar a oferta desses cursos e disponibilizar as vagas não preenchidas nos vestibulares subsequentes.

Tabela 1: Cursos

UniEVANGÉLICA – Anápolis -GO						
Curso	Grau	Turno	Vagas	Alunos/ Turma	Duração	Ato de autorização ou reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	60	4 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
AGRONOMIA	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
ARQUITETURA E URBANISMO	B	M	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 914-SERES/MEC, 27/12/2018
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	B	N	60	60	4 anos	Rec. Port. 766/2017-SERES/MEC, 21/07/017
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	B	N	60	60	4 anos	Aut. Res CAS nº 63, 05/09/2017
DIREITO	B	M	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
DIREITO	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	60	60	4 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
ENFERMAGEM	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 1- SERES/MEC, 06/01/2012
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 914-SERES/MEC, 27/12/2018
ENGENHARIA DE SOFTWARE	B	N	60	60	4 anos	Aut. Res CAS nº 61, 23/08/2017
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. 431- SERES/MEC, 29/07/2014
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	60	60	2½ anos	Rec. Port. 606-SERES/MEC, 19/11/2013
FARMÁCIA	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
FISIOTERAPIA	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
GASTRONOMIA	T	N	60	60	2 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
MEDICINA VETERINÁRIA	B	N	60	60	5 anos	Aut. Res. CAS n. 25, 14/09/2018
NUTRIÇÃO	B	N	60	60	4 anos	Aut. Res. CAS n. 23, 14/09/2018
ODONTOLOGIA	B	I	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
PEDAGOGIA	L	N	60	60	3½ anos	Renov. Rec. Port. 914-SERES/MEC, 27/12/2018
PSICOLOGIA	B	M	60	60	5 anos	Rec. Port. 824-SERES/MEC, 22/11/2018
PSICOLOGIA	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. 824-SERES/MEC, 22/11/2018
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	B	N	60	60	3½ anos	Aut. Res. CAS n. 24, 14/09/2018
UniEVANGÉLICA – Ceres -GO						
DIREITO	B	N	50	50	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Aut. Port. 603-SERES/MEC, 29/10/2014
ATIVIDADES EM HORÁRIOS ESPECIAIS: Os cursos que funcionam em regime INTEGRAL possuem atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.						
ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino						
FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA – GO						
AGRONOMIA	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 819, 29/10/2015
DIREITO	B	N	100	50	5 anos	Renov. Rec. Port. 269-SERES/MEC, 03/04/2017
ENFERMAGEM	B	N	60	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 809, 22/12/2014
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. SERES 766, 21/07/2017
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	60	5 anos	Aut.Port. SERES/MEC 133, 16/05/2016
ODONTOLOGIA	B	I	60	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 167, 13/03/2018
ATIVIDADES EM HORÁRIOS ESPECIAIS: Os cursos que funcionam em regime INTEGRAL possuem atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.						
ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.						
FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES – GO						
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	60	60	2½ anos	Aut.Port. SERES/MEC 200/2016
ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.						

LEGENDAS

B = BACHAREL; L = LICENCIADO; T = TECNÓLOGO; N = NOTURNO; M = MATUTINO; I = INTEGRAL Aut. = Autorização; Renov. = Renovação; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria; Res. = Resolução; CAS = Conselho Acadêmico Superior. SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

2.5 No caso de cancelamento de oferta de curso, o candidato poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga.

2.6 A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

3.3 Local para inscrições.

3.3.1 As inscrições serão feitas somente pela **Internet**, no endereço eletrônico da respectiva Instituição de ensino, onde o candidato terá acesso ao cadastro de inscrição, ao edital deste processo seletivo e ao boleto bancário conforme segue:

3.3.1.1 UniEVANGÉLICA: www.unievangelica.edu.br

3.3.1.2 FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES: www.facer.edu.br

3.3.1.3 FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA: www.evangelicagoianesia.edu.br

3.3.2 Será disponibilizado computador para o candidato que não tiver acesso à internet:

3.3.2.1 Anápolis–GO, Secretaria Geral de cursos da UniEVANGÉLICA - Av. Universitária, km 3,5, no Bloco A - Piso Térreo, no horário das 8h às 20h;

3.3.2.2 Ceres–GO, na Secretaria da UniEVANGÉLICA-CAMPUS de Ceres - Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde - Ceres-GO, no horário das 14h às 20h;

3.3.2.3 Goianésia – GO, na Secretaria da FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA, Av. Brasil nº 1.000 - Bairro Covoá no horário das 14h às 20h;

3.4 A versão eletrônica do Manual do Candidato onde constam todas as informações inerentes a este processo seletivo, estará disponível no endereço eletrônico da respectiva Instituição.

3.5 Período de inscrição e valores.

3.5.1 Período de inscrição: 23 de abril a 23 de maio de 2019 para pagamento com boleto bancário e 24 de maio de 2019 para pagamento com cartão de crédito.

3.5.2 O valor da taxa de inscrição obedecerá ao disposto na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2: Taxas de inscrição

MODALIDADE	
VESTIBULAR TRADICIONAL	Taxa
UniEVANGÉLICA (Anápolis e Campus Ceres)	R\$ 40,00
Faculdade Evangélica de Goianésia	R\$ 20,00
Faculdade Evangélica de Ceres	R\$ 10,00
CLASSIFICAÇÃO COM APROVEITAMENTO DE PONTOS	
Enem	
Reopção – Resultados de Processos seletivos anteriores da UniEVANGÉLICA e demais mantidas da Associação Educativa Evangélica.	Isento

3.5.3 O pagamento da taxa de inscrição será por meio de cartão de crédito ou por meio de boleto, pagável em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

3.5.3.1 Os boletos serão emitidos até **23 de maio 2019**, com vencimento até **23 de maio 2019**.

3.5.3.1.1 O acesso à segunda via do boleto estará disponível para consulta no endereço eletrônico da Instituição de escolha até o dia **23 de maio de 2019**.

3.5.3.2 Os pagamentos por cartão de crédito poderão ocorrer até o dia **24 de maio de 2019**.

3.5.4 Sendo efetuado o pagamento por boleto bancário, a confirmação da inscrição poderá ocorrer até 48 horas após o pagamento e, sendo efetuado o pagamento por cartão de crédito, a confirmação da inscrição será automática.

3.5.5 O sistema financeiro da Associação Educativa Evangélica não efetiva a baixa de pagamento de boleto com divergências de números no código de barras ou de data de vencimento. Neste caso, a confirmação da inscrição não acontecerá e o ressarcimento do valor pago será de responsabilidade do posto recebedor.

3.5.6 O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar o link de confirmação da inscrição, observados os subitens 3.5.5 e 3.5.6, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento efetuado para o e-mail comsel@unievangelica.edu.br e portá-lo no dia do vestibular. Qualquer dúvida, entrar em contato por intermédio dos telefones **(62) 3310-6684** e **0800 6032023**.

3.5.7 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.5.8 Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.

3.5.9 Ao efetuar o pagamento, o candidato dá ciência e acordo ao Edital que regulamenta este Processo Seletivo.

3.6 Dos documentos de identificação.

3.6.1 Serão considerados, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.

3.6.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório expedido pelo Ministério das Relações Exteriores ou Passaporte dentro do prazo de validade.

3.6.3 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.6.4 Não serão aceitas cópias neste processo seletivo, ainda que autenticadas, dos documentos de identificação.

4. DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

4.2 Terão esses direitos somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

4.3 Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo (Anexo II) estarão disponíveis no endereço eletrônico da Instituição de escolha desde o início das inscrições e poderão ser entregues pessoalmente, por terceiros ou via SEDEX, até o dia **20 de maio de 2019**.

4.4 Para encaminhamento via SEDEX, o envelope com o requerimento de solicitação de atendimento especial mais o laudo médico que comprove a deficiência deverá ser endereçado a COMISSÃO DE SELEÇÃO – VESTIBULAR 2019-2- AV. UNIVERSITÁRIA, KM 3,5 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANÁPOLIS-GO, CEP 75.083-515.

4.5 A divulgação dos candidatos que terão direito às condições especiais será disponibilizada no endereço eletrônico da Instituição de escolha no dia **24 de maio de 2019**, de acordo com a legislação vigente, depois de feita análise da junta médica.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia **26 de maio de 2019, domingo**.

5.2. Cada questão da prova de conhecimentos gerais valerá 1 (um) ponto e a prova de redação valerá 10 pontos.

5.3 Na prova de Redação serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

5.4 A prova de Redação tem caráter eliminatório e classificatório, sendo comum a todos os cursos e tem como objeto de avaliação o disposto no ANEXO I deste Edital.

5.5 A prova de língua estrangeira será oferecida de acordo com a opção do candidato no ato de sua inscrição: ESPANHOL ou INGLÊS.

5.6 Os grupos de cursos, a composição das provas, o número de questões, aplicação de pesos e pontuação máxima constam da tabela 4.

5.7 Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam no Anexo I.

5.8 Locais de provas.

5.8.1 A partir do dia **25 de maio de 2019**, as informações individuais sobre os locais de provas e respectivos endereços estarão disponíveis na aba resumo da inscrição, no endereço eletrônico da Instituição de escolha e serão enviadas por SMS e e-mail.

5.9 Do acesso ao local de provas.

5.9.1 O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do documento original especificado no subitem 3.6 deste Edital.

5.9.2 Com vistas a evitar o impedimento de sua entrada nos locais de prova, é importante que o candidato procure solucionar as questões relativas à comprovação da inscrição antes do dia de realização das provas.

5.9.3 Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, o porte e uso de qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados (telefone CELULAR, cartão magnético, *bip*, *walkman*, *tablet*, *ipod*, *ipad*, *notebook*, *palmtop*, *pager*, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, calculadora etc.) ou quaisquer acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, bolsa, gorro ou viseiras.

5.9.4 A Associação Educativa Evangélica não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos ou equipamentos que forem esquecidos na sala de provas.

5.10 Da realização das provas.

5.10.1 As provas terão 4h (quatro horas) de duração.

5.10.2 Os acessos aos locais de provas serão abertos às 12h (doze horas) e fechados às 13h20min (treze horas e vinte minutos) e as provas terão início às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

5.10.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, se necessário, alterar datas e horários de seu Processo Seletivo. A comunicação da mudança será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, por meios de divulgação de grande circulação.

5.10.4 É recomendável que o candidato se apresente no local de provas 1 (uma) hora antes do início, a fim de evitar transtorno na identificação. Após o início das provas, não será permitido o ingresso de nenhum candidato, nem a realização de provas fora do dia e horários estabelecidos neste Edital.

5.10.5 Durante a realização das provas os candidatos NÃO poderão usar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, régua, compasso etc.

5.10.6 Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos ou fornecido informações falsas ou outros meios ilícitos.

5.10.7 O candidato deverá manter-se em silêncio na sala, aguardando a entrega das provas.

5.10.8 Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas (Decreto 8.262 de 31/05/2014, art. 3º).

5.10.9 Não haverá vista e/ou revisão de provas.

5.10.9.1 As dúvidas e incorreções detectadas nas provas pelo candidato deverão ser apresentadas ao Fiscal de Sala durante sua realização.

5.10.10 Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um fiscal.

5.10.11 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se sua identificação na folha de redação e no cartão-respostas está correta. Não haverá substituição em ocorrência de erro do candidato. É vedada a utilização de corretivos.

5.10.12 A prova de Redação deverá ser manuscrita em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato impossibilitado de redigir do próprio punho e que tenha solicitado condição especial.

Tabela 3: Instruções de preenchimento do cartão respostas	
1 – Confira seu nome e número de inscrição.	
2 – Preencha as bolhas com caneta de tinta preta.	
3 – As questões em branco ou com DUAS ou MAIS RESPOSTAS assinaladas serão anuladas.	
4 – Assine a folha no local indicado.	
Marca correta:	
Marcas incorretas:	

5.10.13 A marcação de mais de uma resposta na mesma questão torna-a nula.

5.10.14 A perfeita marcação do cartão-respostas é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.

5.10.14.1 O candidato deverá assinalar suas respostas exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, preenchendo conforme instruções na tabela 3. A **questão deixada em branco**, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, **terá a pontuação zero**.

5.10.14.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.10.15 O candidato deverá observar se nas provas constam todas as questões. Havendo falhas gráficas que causem dúvidas, deverá comunicar ao fiscal de sala.

5.10.16 Durante as provas, é vedado o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos.

5.10.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente depois de entregues os respectivos cartões-respostas, folhas de redações e de terem seus nomes registrados na lista de frequência da respectiva sala.

5.10.18 A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, alterar este tempo, desde que assim o decida, tendo em vista o bom andamento deste Processo Seletivo.

5.11 Da avaliação.

5.11.1 A avaliação do candidato, para todos os cursos, será feita por meio da prova de conhecimentos gerais (objetiva) e da prova de redação, aplicadas em uma única fase.

5.11.2 As provas serão de caráter classificatório e eliminatório e obedecerão às orientações contidas no Caderno de Provas.

5.11.3 Na prova de conhecimentos gerais, as disciplinas serão agrupadas por área de conhecimento, sendo **50 questões** de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais somente uma é correta, totalizando **650** pontos depois de aplicados os pesos, conforme disposto na Tabela 4.

5.11.4 A prova de Redação é comum a todos os cursos tendo como objeto de avaliação os critérios de correção estabelecidos no Anexo I deste Edital, totalizando **350** pontos depois de aplicado o peso (Tabela 4).

Tabela 4: Provas

Grupo 1: Biológicas: AGRONOMIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, ESTÉTICA E COSMÉTICA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, GASTRONOMIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA e PSICOLOGIA				
Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	12	120
	Língua Estrangeira - Espanhol/Inglês	5	14	70
	Literaturas de Língua Portuguesa	5	10	50
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	5	10	50
	História	5	10	50
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	5	16	80
	Física	5	14	70
	Química	5	14	70
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	18	90
TOTAL		50		650
Área de conhecimento	Prova escrita (comum a todos os cursos)	Nota	Peso	Pontuação máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	10	35	350
Grupo 2: Exatas: ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE SOFTWARE E ENGENHARIA MECÂNICA				
Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	12	120
	Língua Estrangeira - Espanhol/Inglês	5	14	70
	Literaturas de Língua Portuguesa	5	10	50
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	5	14	70
	História	5	14	70
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	5	12	60
	Física	5	14	70
	Química	5	10	50
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	18	90
TOTAL		50		650
Área de conhecimento	Prova escrita (comum a todos os cursos)	Nota	Peso	Pontuação máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	10	35	350
Grupo 3: Humanas: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DIREITO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E PEDAGOGIA.				
Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	12	120
	Língua Estrangeira - Espanhol/Inglês	5	14	70
	Literaturas de Língua Portuguesa	5	12	60
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	5	16	80
	História	5	16	80
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	5	10	50
	Física	5	10	50
	Química	5	10	50
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	18	90
TOTAL		50		650
Área de conhecimento	Prova escrita (comum a todos os cursos)	Nota	Peso	Pontuação máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	10	35	350

5.12 Da correção das provas.

5.12.1 A correção das questões das provas de conhecimentos gerais será feita por meio eletrônico.

5.12.2 A correção da prova de Redação será feita por bancas de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão de Seleção.

5.13 Critério de desclassificação.

5.13.1 Será desclassificado o candidato que não obtiver nota mínima 3 (três) na Redação, em uma pontuação de zero (0) a dez (10).

6. ENEM E REOPÇÃO- CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 APROVEITAMENTO DE PONTOS DO ENEM

6.1.1 O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – Enem poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de **2015, 2016, 2017** ou **2018**.

6.1.2 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2019/2.

6.1.3 Para se inscrever o candidato deverá lançar as notas de cada disciplina obtida na prova do ENEM.

6.1.4 O candidato que OPTAR pelo aproveitamento do resultado do ENEM concorrerá **SOMENTE** com os pontos obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio e **NÃO FARÁ AS PROVAS**.

6.1.5 Da classificação com o aproveitamento da nota do ENEM.

6.1.5.1 O processamento será feito separadamente.

6.1.5.2 Serão classificados para o aproveitamento da nota do ENEM os candidatos que obtiverem, no mínimo, a média total de 500 pontos para os cursos de Direito e Odontologia e média total de 300 pontos para os demais cursos.

6.1.5.3 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

6.1.5.3.1 As notas do ENEM informadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

6.1.5.4 Após a inscrição haverá a validação das informações, pela Comissão de Seleção, das informações lançadas pelo candidato.

6.1.6 O aproveitamento do resultado do ENEM substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

6.2 PROCESSO DE REOPÇÃO

6.2.1 Poderá solicitar o aproveitamento dos pontos obtidos, para fins de reclassificação os candidatos classificados nos vestibulares de 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014 da UniEVANGÉLICA e das demais mantidas da Associação Educativa Evangélica.

6.2.2 A inscrição será feita separadamente em *link* disposto na página do Vestibular 2019/2.

6.2.3 Sobre o resultado da reopção.

6.2.3.1 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

6.2.4 O resultado da reopção está vinculado à disponibilidade de vagas remanescentes nos cursos, devendo ser acompanhado pelo sistema.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

7.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais (objetiva).

7.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 horas após a publicação do gabarito preliminar.

7.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá preencher em formulário próprio (Anexo III), disponível no site da Instituição de escolha.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação máxima será o resultado da soma de pontos alcançados em todas as provas, depois de aplicados os respectivos pesos.

8.2 Na hipótese de anulação de alguma questão na prova de Conhecimentos Gerais por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

8.3 Critérios para desempate:

8.3.1 Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Redação.

8.3.2 Persistindo o empate terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

8.3.3 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Matemática.

8.3.4 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

09. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS

9.1 O gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais (objetiva), para fins de conferência, estará disponível no endereço eletrônico da Instituição de escolha no dia **26/05/2019**, após às 19h.

9.2 O gabarito oficial estará disponível no endereço eletrônico da Instituição de escolha no dia **28 de maio de 2019**.

9.3 A lista completa com os nomes dos candidatos, com a respectiva classificação, será divulgada na unidade de ensino de oferta do curso, no dia **29 de maio de 2019**.

9.4 A publicação da relação nominal dos candidatos será feita por curso, em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos.

9.5 A publicação do resultado no endereço eletrônico da Instituição de escolha se restringirá aos candidatos aprovados e convocados, dentro das vagas ofertadas e em ordem alfabética.

9.6 Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL E REGULAMENTO.

9.7 O preenchimento de vagas, decorrentes do não comparecimento de candidatos classificados, será feito por meio de edital de convocação publicado no endereço eletrônico da Instituição de escolha, a partir de **06 de junho de 2019**.

9.8 O boletim com o desempenho obtido pelo candidato neste Processo Seletivo estará disponível no endereço eletrônico da Instituição de escolha, depois da publicação do resultado, durante 60 (sessenta) dias.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA, das Faculdades Evangélicas de Ceres e Goianésia, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

10.2 A matrícula será realizada pelo candidato aprovado ou por outra pessoa, mediante procuração com poderes específicos, e a entrega dos documentos listados no subitem 10.6, mais a assinatura do contrato de prestação de serviço e do pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2019/2, nos períodos determinados pela Comissão de Seleção.

10.2.1 Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina ao cadastro e à matrícula no Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, nas Faculdades Evangélicas de Ceres e Goianésia. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

10.2.2 No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

10.2.3 A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

- 10.2.4** Somente os pais (pai/mãe) ou representante legal poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade.
- 10.3** A matrícula do candidato que obteve aprovação mediante o desempenho do Enem será efetivada após validadas as informações.
- 10.4** Os candidatos aprovados na 1ª chamada estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas nos cursos dentro das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2019, a partir das 14h do dia **30 de maio a 05 de junho de 2019**, na Secretaria Geral, constante do subitem 4.5 deste Edital.
- 10.5** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 10.6** Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
- 10.6.1** Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
- 10.6.2** Os cursos equivalentes ao Ensino Médio deverão ser validados pela Secretaria de Estado da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.
- 10.6.3** Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - **provisoriamente** - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 10.6.4** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 10.6.3 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 10.6.5** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 10.6.6** O disposto no subitem 10.6.3 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 10.6.7** Para matrícula em um dos cursos da UniEVANGÉLICA – Sede e Campus de Ceres, o candidato aprovado deverá apresentar **o original e uma (1) fotocópia** de cada documento exigido, não sendo necessário autenticar.
- 10.6.7.1** Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por colaboradores da Secretaria Geral.
- 10.6.8.** Para matrícula em dos cursos das Faculdades Evangélicas de Ceres e de Goianésia, candidato aprovado deverá entregar **2 (duas) fotocópias legíveis, autenticadas em cartório** de cada documento exigido.
- 10.6.9** Os candidatos classificados por meio do desempenho no ENEM poderão ser convocados para matrícula de imediato, bem como os de Reopção.
- 10.7 Documentos exigidos para a matrícula**
- 10.7.1** Certidão de nascimento ou casamento;
- 10.7.2** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 10.7.3** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível da Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;

- 10.7.3.1** Estrangeiro deverá trazer o original e a fotocópia legível do registro Migratório Nacional Migratório atualizado, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores, ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
- 10.7.4** Título Eleitoral, se maior de 18 anos;
- 10.7.5** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- 10.7.6** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, na forma da Lei (2 fotocópias legíveis);
- 10.7.6.1** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida, tanto para o candidato de nacionalidade brasileira, quanto estrangeira.
- 10.7.7** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 10.7.8** Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- 10.7.9** Comprovante de residência do candidato aprovado. Se menor de 18 anos, comprovante de residência do (a) pai/mãe ou responsável;
- 10.7.10** Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.
- 10.8** Somente será realizada matrícula de candidato superdotado, que não possua Certificado de Conclusão de Ensino Médio, mediante juntada de fotocópia autenticada do parecer do Conselho Nacional de Educação ou de outro órgão com competência legal para tanto, que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
- 10.9** Tendo solicitado atendimento especial para realizar as provas, o candidato selecionado deverá informar, no ato da matrícula, o recurso que lhe foi assegurado.
- 10.10** O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior poderá, imediatamente após a matrícula solicitar o aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa (plano de ensino) das disciplinas cursadas na instituição de origem.
- 10.10.1** A confirmação do aproveitamento de disciplina dependerá de parecer favorável por parte da coordenação do curso de destino.
- 10.11** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá assinar o termo de desistência.
- 10.11.1** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 10.12** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.
- 11.2** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, empregados técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 11.3** A Comissão de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR 2019-2.
- 11.4** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- 11.5** A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem 11.4.

11.6 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

11.7 A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. **Cada programa tem regimento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa.** Em regra, o perfil sócio econômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.

11.7.1 A participação no Programa PROUNI e no FIES independe de processo seletivo ofertado pelo Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede / Campus de Ceres e mantidas da Associação Educativa Evangélica.

11.8 É prática da Associação Educativa Evangélica conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

11.9 Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.

11.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UniEVANGÉLICA, bem como pelos Coordenadores das Faculdades Evangélicas.

11.11 A Comissão de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural oficial da Secretaria Geral, bem como no endereço eletrônico da Instituição de escolha.

11.12 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas páginas da internet, nas capas dos Cadernos de Provas, nos editais complementares e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão de Seleção, referentes ao processo para entrada no segundo semestre de 2019, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.13 Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão de Seleção - COMSEL, pelo e-mail comsel@unievangelica.edu.br.

11.14 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou por instância competente.

11.16 Das decisões da Comissão de Seleção não caberão recursos.

Anápolis, 23 de abril de 2019.

(¹) Nova publicação deste Edital em 26/04/2019 para alteração do subitem 6.1.5.2 e inclusão do subitem 6.1.5.3.



Cristiane M. Rodrigues Bernardes
Pro-Reitora Acadêmica/UniEVANGÉLICA
Presidente DA COMSEL



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor/UniEVANGÉLICA